



CÂMARA MUNICIPAL DO  
**RECIFE**  
CASA DE JOSÉ MARIANO

Gabinete 16, Ver. Andreza Romero  
Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, Recife-PE.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº \_\_\_\_\_ DE 2021.

Institui a “Política Municipal de Vacinação contra a Leishmaniose Animal” no município do Recife.

Art. 1º Fica instituída a “Política Municipal de Vacinação contra a Leishmaniose Animal”, com a finalidade de prevenir e controlar a doença no município do Recife.

Art. 2º A Política de que trata o art. 1º compreende as seguintes ações:

I - campanha de divulgação, tendo como principais metas:

- a) elucidação sobre as características da doença e seus sintomas;
- b) precauções a serem tomadas pelos proprietários dos animais;
- c) orientação sobre a vacinação; e

II - campanha de vacinação gratuita dos animais, a ser realizada uma vez por ano;

Art. 3º O Poder Público poderá firmar convênio com instituições públicas e privadas para execução das ações previstas nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 23 de Julho de 2021.

ANDREZA ROMERO  
Vereadora do Recife – PP



CÂMARA MUNICIPAL DO  
**RECIFE**  
CASA DE JOSÉ MARIANO

Gabinete 16, Ver. Andreza Romero  
Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, Recife-PE.

## JUSTIFICATIVA

A Leishmaniose Visceral é uma doença grave e, quando não tratada da maneira correta, provoca a morte em mais de 90% (noventa por cento) dos casos. Sabe-se que a Leishmaniose não acomete apenas os animais, mas também os seres humanos. Cumpre destacar, ainda, que essa doença está presente em nosso município desde o ano de 1994.

A patologia é causada pelo protozoário *Leishmania Infantum*, que é vetorizado pelo inseto *Lutzomyia longipalpis*, popularmente conhecido como "mosquito palha". A biodiversidade recifense favorece a proliferação do inseto, que se reproduz em ambientes com acúmulo de matéria orgânica, sobretudo lixo.

É de conhecimento público que Recife abriga um elevado número de cães e gatos de estimação e que muitos deles acabam sendo eutanasiados, o que reforça nosso dever de legislar sobre o tema, principalmente acerca da prevenção à doença.

Declaramos que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 1801.10.122.2.107.2.074 - COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE DA PREFEITURA DO RECIFE.

Dessa forma, apresentamos este Projeto de Lei, a fim de que o Poder Público Municipal faça anualmente uma campanha de vacinação gratuita contra a Leishmaniose no município do Recife.

Assim, solicitamos o apoio dos nobres Pares desta Casa Legislativa para a aprovação desta Proposição.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 23 de Julho de 2021.

ANDREZA ROMERO  
Vereadora do Recife – PP